

TRANSER AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 29.988.124/0001-09, IE 683.017.579.117, Avenida do Aço, S/n, Distrito industrial, CEP 13760-000, Tapiratiba – SP Tel/Fax (19)3608-1902 - e-mail:transercgr@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Empresa **TRANSER AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ **29.988.124/0001-09**, localizada na Avenida do Aço, S/n, Distrito Industrial, Cep 13760-000, na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio **ADRIANO CESAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.742.594-2/SSP-SP e CPF 855.475.146-91, na qualidade de sócio –gerente, declaro, sob as penas da lei que a empresa não possui licença de operação ambiental da área de transbordo pois os resíduos são coletados na empresa e transportados diretamente para a empresa Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, onde recebe os resíduos .

Tapiratiba - SP, 04 de dezembro de 2023.

TRANSER AMBIENTAL
LTDA:29988124000109

Assinado de forma digital por
TRANSER AMBIENTAL
LTDA:29988124000109
Dados: 2023.12.05 14:27:07 -03'00'

TRANSER AMBIENTAL LTDA

Campo Belo, 10 de abril de 2023.

À
TRANSER AMBIENTAL LTDA
Cadastro na CETESB nº 683-100049-1 Licença nº 63000447
CNPJ/MF nº 29.988.124/0001-09
Avenida do Aço, nº 2, lote 12 – Distrito Industrial. Município de Tapiratiba-SP

CARTA DE ANUÊNCIA

ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, empresa prestadora de serviços de tratamento e destinação final de resíduos localizada à Rod. BR 369, Km 57 Zona Rural – Município de Campo Belo - MG, inscrita no CNPJ nº 09.549.508/0001-18, empreendimento devidamente licenciado conforme Licença de Operação nº 4924/2021 expedida em 28 de julho de 2022 e com validade até 27 de julho de 2030, declara que:

- Executa os serviços de tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (RSS) – Grupo A, B e E, diversos sólidos contaminados, incluindo carcaça de animal, (classe I), diversos líquidos não contaminados (classe II), diversos líquidos contaminados (classe I) utilizando-se de sistemas e tecnologias devidamente autorizados, conforme Licença de Operação acima referida e declarados pelo cliente solicitante;
- A presente Carta de Anuência somente é válida acompanhada do respectivo CADRI – Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais emitido pela CETESB, e perderá sua validade se não for firmado (ou estiver em plena atividade) contrato comercial entre a ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS e a fonte Geradora dos referidos resíduos.

Atenciosamente,



Daniella Martins

Responsável Ambiental

ANEXO I

Resíduos / Quantidades:

Item	Descrição do Resíduo	Classe	Quantidade/ Ano	Tratamento	Destino Final
01	Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) – Grupo A, B e E	I	80.000 Kg	Incineração	ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
02	Diversos sólidos contaminados (incluindo carcaça de animal)	I	14.000 Kg	Aterro Classe I	ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
03	Diversos Líquidos não contaminados	II	100.000 litros	Aterro Classe II	ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
04	Diversos Líquidos contaminados	I	100.000 litros	Aterro Classe I	ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

J.



Dados Básicos

Tipo: Processo digital
Número: CETESB.069656/2023-29
Data de entrada: 29/08/2023
Orgão de Abertura: CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade de origem: CGV - AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Orgão atual: --
Unidade atual: --
Recebido em: --
Classificação: Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI
Detalhamento: CADASTRO CETESB DO INTERESSADO: 6831000491 - RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: TRANSER AMBIENTAL LTDA
CNAE DO INTERESSADO: 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
Agência Ambiental de São João da Boa Vista - 63
Solicitação de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental
Situação: Em andamento

Interessados

Nome do interessado
Edilson Miolli
TRANSER AMBIENTAL LTDA
ADRIANO CESAR RADDI

Tramitações

Ord.	Orgão/Unidade	Recebido em	Encaminhado em	Despacho
1	CGV - AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	29/08/2023	29/08/2023	Encaminhamento automático do sistema.
1	DIGITAL - DIGITAL	29/08/2023		

Tarefas

Data de criação	Nome	Situação	Prazo
29/08/2023	Incluir documentos solicitados pelo Portal de Licenciamento Ambiental	finalizada	--
30/08/2023	Realizar Checklist	aberta	--

Números Externos

Orgão Externo	Número Externo
SD/PLA - PORTAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	91836865

J.

À

Empresa: **TRANSER AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 29.988.124/0001-09

Endereço: Avenida do Aço, Lote 12, Quadra 02

Cidade: Tapiratiba/SP CEP: 13.760-000

E-mail: transercgr@gmail.com

Telefone: (19) 99580 5570

Contato: Luis Otávio Palhares

1 – OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo apresentar as condições técnicas e comerciais para a prestação de serviços de DESTINAÇÃO RSS, CLASSE I E CLASSE II, conforme classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 10.004/2004.

2 – QUEM SOMOS

A ECOSUST Soluções Ambientais atua no mercado há mais de 14 anos, oferecendo soluções ambientais completas para clientes de diversos segmentos, de forma responsável e sustentável para cumprimento das legislações ambientais vigentes.

Contamos com uma estrutura devidamente adequada para gerenciar o processo, desde a coleta até a sua destinação final de resíduos classe I e II.

PROPOSTA TÉCNICA

3 – SERVIÇOS

Nosso principal objetivo é fornecer serviços de qualidade, para garantir a segurança, confiabilidade, rastreabilidade e a satisfação dos nossos clientes. Através do gerenciamento total de resíduos, com coleta, transporte e destinação final.

3.1 – TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO

- Aterro Classe I;
- Aterro Classe II;
- Tratamento Térmico – Incineração;
- Estação de Tratamento para Efluentes Classe I e II;
- Blendagem para Coprocessamento;
- Descaracterização de Resíduos;
- Descontaminação de Lâmpadas;
- Encapsulamento de Pilhas e Baterias.

Matriz – Dados Cadastrais

- **Razão Social:** Ecosust Soluções Ambientais Ltda
- **CNPJ:** 09.549.508/0001-18
- **Endereço:** Rodovia BR-369, Km 57 – Zona Rural. CEP: 37.270-000
- **Cidade:** Campo Belo/ MG

4 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	NOMENCLATURA ÓRGÃO AMBIENTAL	CÓDIGO IBAMA	TECNOLOGIA	ESTADO FÍSICO	PROCESSO GERADOR	ACONDICIONAMENTO
Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) – Grupo A, B e E	Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares	18 04 01 (*)	Incineração	Sólido	Gerador	Granel
Diversos Sólidos Não Contaminados (Incluindo autoclavado)	Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	19 02 03	Aterro Classe II	Sólido	Gerador	Granel
Diversos Sólidos Contaminados (Incluindo carcaça de animal)	Misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso	19 02 04 (*)	Aterro Classe I	Sólido	Gerador	Granel
Diversos Líquidos Não Contaminados	Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01	16 10 02	Solidificação e Aterro Classe II	Líquido	Gerador	Granel
Diversos Líquidos Contaminados	Resíduos líquidos aquosos	19 11 03 (*)	Solidificação e Aterro Classe I	Líquido	Gerador	Granel

5 – CLASSIFICAÇÃO

Segundo traz a normativa **ABNT NBR 10.004/2004** os resíduos podem ser classificados quanto: à natureza física, a composição química, aos riscos potenciais ao meio ambiente e ainda quanto à origem. Os resíduos perigosos são classificados como resíduos classe I, os quais podem apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, e os resíduos não perigosos, podem apresentar propriedades como biodegradabilidade e solubilidade em água, são classificados como classe II, esses são subdivididos em classe II A, que são os resíduos não inertes e classe II B, que são os resíduos inertes.

6 – RECEBIMENTO

Os resíduos serão recebidos na unidade de destinação final na sede da CONTRATADA, com tratamento realizado em local apropriado. O empreendimento apresenta licença vigente pela Superintendência Regional de Meio Ambiente (SUPRAM) sob a Licença de Operação nº 4924/2021 para as atividades de tratamento e disposição final de resíduos Classe I, Classe II-A, Classe II-B e RSS (Resíduo de Serviço de Saúde).

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar pelo processamento e destinação final dos resíduos recebidos da CONTRATANTE conforme escopo da proposta técnica e comercial;
- A CONTRATADA por meio de seus empregados, compromete-se a obedecer às normas internas e de segurança dos estabelecimentos da CONTRATANTE ou de terceiros seja onde forem executados os serviços;
- A CONTRATADA compromete-se a não reutilizar ou permitir o uso dos materiais por terceiros da forma que lhe são entregues, sendo que os materiais deverão ser devidamente descaracterizados somente pela CONTRATADA, dentro de sua unidade, os quais poderão ser acompanhados por pessoas indicadas pelo CONTRATANTE;
- Fornecer a CONTRATANTE os Certificados de Destinação Final (CDF) após os resíduos serem devidamente destinados;
- Fornecer a CONTRATANTE em comodato, os recipientes para armazenamento temporário dos resíduos de serviço de saúde (RSS) até a coleta, conforme necessidade;
- Enviar a Nota Fiscal de Serviço e Boleto de Cobrança referente aos serviços realizados;
- Permitir a CONTRATANTE acompanhar todas as etapas do processo e solicitar as documentações pertinentes aos resíduos recebidos.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Destinar a CONTRATADA apenas os resíduos informados e descritos na proposta técnica e comercial;
- A CONTRATANTE se compromete a fazer o pagamento dos valores contratados, na respectiva data de pagamento estipulada;
- Caso seja necessário o envio de amostra ou visita técnica para análise, a CONTRATANTE se dispõe a colaborar com o processo;
- Emitir para o transporte dos resíduos o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) conforme exigência da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam);
- Acondicionamento adequado conforme instrução técnica.

9 – PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	NOMENCLATURA ÓRGÃO AMBIENTAL	CÓDIGO IBAMA	TECNOLOGIA	PERIODICIDADE	QUANT. ESTIMADA (MÊS)	VALOR DO TRATAMENTO (TONELADA)
Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) – Grupo A, B e E	Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares	18 04 01 (*)	Incineração	Por agendamento	5.000 Kg	R\$ 2,95/Kg
Diversos Sólidos Não Contaminados (Incluindo autoclavado)	Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	19 02 03	Aterro Classe II	Por agendamento	100 toneladas	R\$ 70,00/tonelada
Diversos Sólidos Contaminados (Incluindo carcaça de animal)	Misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso	19 02 04 (*)	Aterro Classe I	Por agendamento	100 toneladas	R\$ 210,00/tonelada
Diversos Líquidos Não Contaminados	Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01	16 10 02	Solidificação e Aterro Classe II	Por agendamento	100 toneladas	R\$ 100,00/tonelada
Diversos Líquidos Contaminados	Resíduos líquidos aquosos	19 11 03 (*)	Solidificação e Aterro Classe I	Por agendamento	100 toneladas	R\$ 240,00/tonelada

10 – TRANSPORTE

Será responsabilidade da CONTRATANTE a coleta e transporte dos resíduos até o local do descarte, localizada na sede da CONTRATADA.

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE (TON)	ORIGEM X DESTINO	VALOR DO TRANSPORTE
-	-	-	-

11 – LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO

Horários de funcionamento:

- Segunda a quinta-feira das 07h00 às 17h00;
- Sexta-feira das 07h00 às 16h00;

As coletas serão realizadas mediante agendamento prévio, com no mínimo 24 horas de antecedência, através do e-mail logistica@ecosustsa.com.br ou pelo telefone (35) 99258-0159.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão faturados mensalmente por meio de relatório de medição, com prazo de pagamento em 20 dias do mês subsequente ao descarte, através de boleto bancário.

Multa por atraso no pagamento: 2% sobre o valor em atraso e juros de 1% ao mês.

O prazo e forma de pagamento estão sujeitos a análise de crédito, realizada pelo nosso departamento financeiro.

13 – VIGÊNCIA

A presente proposta, possui validade de 15 dias após o envio e formalização do documento.

E vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos.

14 – RESCISÃO

Podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento sem ônus, desde que seja formalizado, por forma de e-mail ou carta, com confirmação do respectivo recebimento e antecedência mínima de 30 dias corridos.

Em hipótese de não utilização do serviço contrato no prazo de 90 (noventa) dias, o contrato será rescindido automaticamente pela CONTRATADA, sem aviso prévio.

Para os clientes de resíduo de saúde (RSS) e/ou outros serviços que englobam contrato modelo mensalidade, a rescisão está prevista com multa de 10% do valor total acordado.

15 – REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

As condições comerciais citadas na proposta, serão reajustadas anualmente pela variação positiva do IGPM / FGV, ou outro indicado pela CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA.

16 – TERMO DE ACEITE

A aceitação do presente documento pela CONTRATANTE com os serviços e as condições apresentadas pela CONTRATADA, é acordado pela assinatura na indicação “Assinatura Cliente”, em duas vias originais de igual teor as quais atribuirão valor de contrato ao presente documento, para todos os fins de direito.

Campo Belo/ MG, 07 de fevereiro de 2023.

ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Lucas de Souza Marques

09.549.508/0001-18

TRANSER AMBIENTAL LTDA

Nome:

CPF/ CNPJ:

Testemunhas:

Testemunha Ecosust

Nome: Karla Cristina Ferreira Lima

CPF/ CNPJ:

Testemunha Cliente

Nome:

CPF/ CNPJ:



PLANO DE TESTE DE EFICIÊNCIA EM AUTOCLAVES

NOME DA EMPRESA: Transer Ambiental Ltda

ENDEREÇO: Avenida Do Aço, s/n, Distrito Industrial, Complemento LT 12 Q 02, município de Tapiratiba-SP, CEP

13760-000

MUNICÍPIO: Tapiratiba-SP

QUANTIDADE DE AUTOCLAVES: duas (02)

FABRICANTE: SET Maquinas e Equipamentos Ltda.

MARCA: SET

MODELO: SET I 1728

AUTOCLAVES N°S: Autoclave 01 e Autoclave 02

N° DE SERIE DAS AUTOCLAVES: 21.01.005 e 21.01.006

N° DE CESTOS POR AUTOCLAVE: dois cestos/autoclave

Balança Genova

GNB500S/GN10KS 500kg x 100g plataforma 60x60cm N° Serie 3388

Triturador Fabricante Jaguar Equipamentos,

Modelo: D290, Marca Jaguar, Série: 000455

GRUPO DE RESÍDUOS A SEREM TRATADOS: A1, A4 e E (exceto bolsas de sangue)

QUANTIDADE PROPOSTA (KG) DE RESÍDUOS POR CICLO: 100kg

QUANTIDADE PROPOSTA DE RESÍDUOS POR CESTO: 50kg

TARA DOS CESTOS: 27,0kg

TEMPO DE AQUECIMENTO PROPOSTO: 13 (treze) minutos

TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO PROPOSTO: 15 (quinze) minutos

TEMPERATURA PROPOSTA PARA ESTERILIZAÇÃO: 145°C (centro e quarenta e cinco)

TEMPO DE RESFRIAMENTO PROPOSTO: 10 (dez) minutos

N° DE FITAS PROPOSTO EM CADA CESTO: 03 (três) fitas

ESTERILIZAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE: SIM/NÃO não

QUANTIDADE DE BOLSAS POR CICLO: 0 (zero)

QUANTIDADE DE BOLSAS POR CESTO: 0 (zero)

Nº DE TURNOS DE TRABALHO/DIA: 02 (dois) turnos/dia

DESCREVER LOCAL DE RECEPÇÃO E TIPO DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS A SEREM TRATADOS:

O veículo será encaminhado para a Área de Recebimento de RSS onde os resíduos serão descarregados e armazenados em contêineres de PEAD com capacidade de 1.000 litros cada localizados em área devidamente designada e demarcada com placas indicativas. Os resíduos serão armazenados até que possam ser encaminhados para as autoclaves. Tal armazenamento não deverá exceder mais do que 01 (um) dia. Na etapa de recebimento dos resíduos de saúde, o furgão descarrega os sacos e estes são pesados um a um para registros e posterior armazenamento antes da autoclavagem.

DESCREVER LOCAL DE EXPEDIÇÃO E TIPO DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS TRATADOS:

Os resíduos assim que esterilizados serão encaminhados para o triturador. O equipamento possui facas rotativas, motor e transmissão amplamente dimensionada, permitindo a descaracterização de tecidos plásticos, papel, vidro, instrumentos de inox, agulhas entre outros. A utilização do triturador garantirá uma redução de até 80 % do volume 2 original do resíduo esterilizado, descaracterizando-o após a trituração. O resíduo esterilizado e triturado será acondicionado em caçamba de 15 m³. Esse resíduo possuirá classificação conforme ABNT NBR 10.004 como Classe II-A (resíduos não perigosos e não inertes), sendo assim, poderá ser destinado no Aterro Sanitário de Tapiratiba - SP.

Tapiratiba-SP, 06 de Fevereiro de 2023



Transer Ambiental Ltda.
CNPJ: 29.988.124/0001-09

PLANO DE TESTE DE EFICIÊNCIA EM AUTOCLAVES**NOME DA EMPRESA:** Transer Ambiental Ltda**ENDEREÇO:** Avenida Do Aço, s/n, Distrito Industrial, Complemento LT 12 Q 02, município de Tapiratiba-SP, CEP 13760-000**MUNICÍPIO:** Tapiratiba-SP**QUANTIDADE DE AUTOCLAVES:** duas (02)**FABRICANTE:** SET Maquinas e Equipamentos Ltda.**MARCA:** SET**MODELO:** SET I 1728**AUTOCLAVES NºS:** Autoclave 01 e Autoclave 02**Nº DE SERIE DAS AUTOCLAVES:** 21.01.005 e 21.01.006**Nº DE CESTOS POR AUTOCLAVE:** dois cestos/autoclave**GRUPO DE RESÍDUOS A SEREM TRATADOS:** A1, A4 e E (exceto bolsas de sangue)**QUANTIDADE PROPOSTA (KG) DE RESÍDUOS POR CICLO:** 100kg**QUANTIDADE PROPOSTA DE RESÍDUOS POR CESTO:** 50kg**TARA DOS CESTOS:** 27,0kg**TEMPO DE AQUECIMENTO PROPOSTO:** 13 (treze) minutos**TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO PROPOSTO:** 15 (quinze) minutos**TEMPERATURA PROPOSTA PARA ESTERILIZAÇÃO:** 145°C (centro e quarenta e cinco)**TEMPO DE RESFRIAMENTO PROPOSTO:** 10 (dez) minutos**Nº DE FITAS PROPOSTO EM CADA CESTO:** 03 (três) fitas**ESTERILIZAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE:** SIM/NÃO não**QUANTIDADE DE BOLSAS POR CICLO:** 0 (zero)**QUANTIDADE DE BOLSAS POR CESTO:** 0 (zero)**Nº DE TURNOS DE TRABALHO/DIA:** 02 (dois) turnos/dia**DESCREVER O TIPO DE TRITURADOR PARA DESCARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS TRATADOS:** Fabricante Jaguar Equipamentos, Modelo: D290, Marca Jaguar, Série: 000455**DESCREVER LOCAL DE RECEPÇÃO E TIPO DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS A SEREM TRATADOS:** O veículo será encaminhado para a Área de Recebimento de RSS onde os resíduos serão descarregados e armazenados em contêineres de PEAD com capacidade de 1.000 litros cada localizados em área devidamente designada e demarcada com placas indicativas. Os resíduos serão armazenados até que possam ser encaminhados para as autoclaves. Tal armazenamento não deverá exceder mais do que 01 (um) dia. Na etapa de recebimento dos resíduos de saúde, o furgão descarrega os sacos e estes são pesados um a um para registros e posterior armazenamento antes da autoclavagem.**DESCREVER LOCAL DE EXPEDIÇÃO E TIPO DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS TRATADOS:** Os resíduos assim que esterilizados serão encaminhados para o triturador. O equipamento possui facas rotativas, motor e transmissão amplamente dimensionada, permitindo a descaracterização de tecidos plásticos, papel, vidro, instrumentos de inox, agulhas entre outros. A utilização do triturador garantirá uma redução de até 80 % do volume

original do resíduo esterilizado, descaracterizando-o após a trituração. O resíduo esterilizado e triturado será acondicionado em caçamba de 15 m³. Esse resíduo possuirá classificação conforme ABNT NBR 10.004 como Classe II-A (resíduos não perigosos e não inertes), sendo assim, poderá ser destinado no Aterro Sanitário de Tapiratiba - SP.

Tapiratiba-SP, 06 de Fevereiro de 2023



Transer Ambiental Ltda.

CNPJ: 29.988.124/0001-09

TRANSER
Ambiental

SET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.710.069/0001-50, IE 454.201.319.118 estabelecida na Avenida Doutor Alvaro de Campos Carneiro, nº 531, Vila São Sebastião, CEP 08738-255, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Telefone (011)2598-9860- – e-mail:contato@setme.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.710.069/0001-50 e IE 454.201.319.118, estabelecida na Avenida Doutor Alvaro de Campos Carneiro, nº 531, Vila São Sebastião, CEP 08738-255, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e-mail:contato@setme.com.br, Tel (11)2598-9860, **ATESTA PARA FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA** que a empresa **TRANSER AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.988.124/0001-09, estabelecida na Avenida do Aço, S/n, Lote 12 Quadra 02, Distrito Industrial, CEP 13760-000, na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, tel (019)3608-1902, e-mail: transerambiental@gmail.com, adquiriu de nossa empresa, instalou e está em funcionamento duas **MAQUINAS AUTOCLAVE** da Marca SET, Modelo SET I 1728, numero de série 21.01.005 e 21.01.006 com dois cestos/autoclave, balança genova, Maquina trituradora Modelo D290, Marca Jaguar, Série 000455 para tratamento de resíduos perigosos e hospitalares, com capacidade de 100 KG por ciclo com duração de 45 minutos por ciclo

Mogi das Cruzes - SP, 24 de Julho de 2023.



FÁBIO LIMA DA SILVA CARVALHO

RG nº. 32.969.813-8 SSP/SP
CPF(MF) nº 216.128648-05

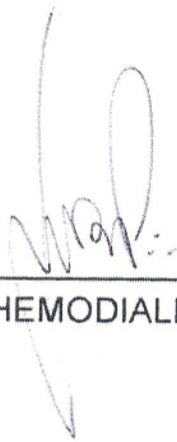
SET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CRN CLINICA DE HEMODIALISE E NEFROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.761.204/0001-39, estabelecida na Rua Campos Salles, nº 1.455, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Telefone (019)3681-5156, e-mail: adm.hemodialise@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CRN CLINICA DE HEMODIALISE E NEFROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.761.204/0001-39, estabelecida na Rua Campos Salles, nº 1.455, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Telefone (019)3681-5156, e-mail: adm.hemodialise@hotmail.com neste ato representada por JOSÉ MARIO BARBOSA PATROCINIO, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do CPF nº 301.605.438-86, **ATESTA PARA FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA** que a empresa **TRANSER AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.988.124/0001-09, estabelecida na Avenida do Aço, S/n, Lote 12 Quadra 02, Distrito Industrial, CEP 13760-000, na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, tel (019)3608-1902, e-mail: transerambiental@gmail.com, possui capacidade técnica para a atividade de coleta, transporte, pesagem, tratamento e destinação de resíduos sólidos de serviços de saúde.

São José do Rio Pardo - SP, 31 de Julho de 2023.



José Mário Patrocínio
Gerente Administrativo
CRA 146.412
Centro Regional de Nefrologia

CRN CLINICA DE HEMODIALISE E NEFROLOGIA LTDA



A/C: COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB
Agência Ambiental de São João da Boa Vista

PROCESSO: CETESB 63/00155/19

INTERESSADO: TRANSER AMBIENTAL LTDA.

MUNICÍPIO: Tapiratiba - SP

ASSUNTO: Plano de Teste de Eficiência de Autoclaves

DATA: 20.08.2021

REF.: Este documento visa apresentar o Plano de Teste de Eficiência a ser realizado para as duas Autoclaves instaladas no Centro de Gerenciamento de Resíduos do município de Tapiratiba - SP, considerando o disposto na Norma Técnica CETESB E15.010/2011.

A **TRANSER AMBIENTAL LTDA.**, com sede na Avenida do Aço, Lote 12, Quadra 02, Distrito Industrial, CEP 13.760-000, município de Tapiratiba - SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.988.124/0001-09, vem por meio desta expor detalhamento a respeito de seu Plano de Teste de Eficiência de Autoclaves, Sistema de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde por Autoclavagem para o qual detém a Licença de Instalação LI nº 63000447 de 31/03/2021. Duas unidades do equipamento se encontram instaladas e aptas para iniciar a fase de testes bem como a operação, após o devido licenciamento, no Centro de Gerenciamento de Resíduos, localizado na Rodovia SP 350, Km 285, s/n, CEP 13.760-000, município de Tapiratiba - SP.



1. Plano de Teste de Eficiência da Autoclave

Este Plano de Teste de Eficiência foi elaborado segundo as diretrizes e orientações constantes das normas técnicas CETESB E15.010/2011 - *Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento* e P2.112/2016 - *Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: teste de inativação microbiana utilizando esporos de Bacillus atrophaeus e Geobacillus stearothermophilus como bioindicadores*.

Considerando o disposto no item 4 da Norma Técnica CETESB E 15.010/2011, a eficiência dos equipamentos será comprovada demonstrando-se sua capacidade em promover inativação microbiana utilizando-se bioindicadores contendo populações mínimas de 10^4 esporos de *Geobacillus stearothermophilus* ATCC 7953, uma vez que os equipamentos operam com vapor superaquecido em condição de calor úmido. O material será fornecido pela Divisão de Microbiologia e Parasitologia da CETESB a qual deverá providenciar além do material, acompanhamento, coleta e análise das amostras após o teste.

O Teste de Eficiência para efeito da obtenção da licença de operação definitiva será realizado *in loco*, nas dependências do CGR TRANSER onde se encontram os equipamentos instalados. A data de realização do teste será agendada conforme disponibilidade do Laboratório de Microbiologia da CETESB e será informada para solicitar a presença e acompanhamento dos técnicos do IPGR – Setor de Avaliação e Gestão de Resíduos Sólidos da CETESB, bem como da agência local.

Quanto à quantidade de indicadores definida para o teste, serão utilizados três indicadores por cesto metálico, considerando a capacidade nominal do sistema de tratamento que é de 100 kg/ciclo. Com base no tipo de equipamento e sua configuração, os indicadores serão distribuídos na carga de resíduos nas posições topo, meio e fundo na diagonal de cada carga, em pontos de maior impedimento à passagem do vapor, inclusive no interior de caixas que contém resíduos do Grupo E contaminados biologicamente. Considerando-se haver um cesto metálico em cada equipamento ficam estipuladas 3 fitas no total para o teste de cada equipamento. Sendo dois equipamentos o total é de 6 fitas devendo ser realizado um teste em um único ciclo para cada equipamento.



As duas autoclaves a serem testadas são idênticas em todas as características, de mesmo modelo, fornecedor e igual capacidade de tratamento, portanto devendo apresentar as mesmas características de operação de forma que o mesmo Plano de Teste é válido para ambos os equipamentos.

Informa-se que no teste de eficiência, durante a etapa de esterilização, a temperatura e o tempo serão pré-definidos e programados em 150 °C por 15 min para o ciclo; valores estes os quais serão também determinados e utilizados para a operação cotidiana do equipamento. Entende-se que tais parâmetros serão fixados na Licença de Operação da atividade, devendo serem alcançados em todos os ciclos de tratamento e que, na operação cotidiana da unidade de tratamento, não ocorrerão variações significativas tanto durante os ciclos como entre os ciclos de tratamento.

O Teste será realizado com resíduos sólidos de serviços de saúde oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Tapiratiba. Os resíduos serão compostos de uma mistura dos grupos classificados como A1, A4 e E (exceto bolsas de sangue), conforme Resolução CONAMA nº 358/2005.

Esclarece-se que o empreendimento não pretende processar bolsas de sangue pertencentes ao Grupo A1. Todos os fornecedores de resíduos que enviarão matérias primas as quais passarão pelo tratamento da Autoclave serão informados de que tais resíduos não serão aceitos, uma vez que seu processamento no referido equipamento não foi objeto de estudo e licenciamento específico até o momento. Futuramente, se houver intenção de incluir este tipo de resíduos no tratamento da Autoclave, será apresentado um novo plano com teste exclusivo deste tipo de material, contemplando os critérios específicos de operação do equipamento, em especial tempo e temperatura de esterilização, assim como de preparo do material a ser testado nos termos da norma P2.112/2016.

O fluxo de recebimento, armazenamento e inserção dos resíduos na Autoclave para o Teste de Eficiência seguirá os procedimentos já informados anteriormente em documentos entregues à CETESB quanto da solicitação das Licenças Prévia e de Instalação.

Tanto no teste de eficiência quanto na operação cotidiana do equipamento de Autoclave serão realizadas pesagens prévias da carga de alimentação em



balança digital periodicamente calibrada. Tal procedimento será realizado manualmente pelos operadores responsáveis os quais deverão inserir os cestos metálicos com as bandejas vazias na balança anotando seu peso sem a carga. Depois de realizarem o carregamento dos resíduos até um volume máximo de segurança, os operadores envolverão um papel *kraft* em toda a carga evitando que sejam derrubados resíduos no trajeto entre a pesagem e a inserção dos mesmos na Autoclave. Após o procedimento de autoclavagem e posterior resfriamento do material de saída, será feita nova pesagem com as bandejas cheias e a diferença poderá ser calculada resultando no peso total dos resíduos.

Antes do início do processo de autoclavagem os operadores deverão inserir o peso de cada carga no próprio sistema dos equipamentos, de maneira a ficar registrada a carga total de resíduos a ser tratada. Este valor será apontado no relatório final gerado pelos equipamentos para cada ciclo realizado, tanto no teste quanto na operação.

O Teste será realizado para a capacidade nominal dos equipamentos, antes de sua entrada em operação, e novamente sempre que se desejar alterar as condições operacionais para as quais o mesmo foi licenciado, ou quando solicitado pela CETESB. O Teste de Eficiência será acompanhado, além dos profissionais da CETESB, por uma equipe de consultoria externa contratada e pelos colaboradores da TRANSER AMBIENTAL LTDA.; serão providenciadas as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica e relatórios de atividades contemplando os procedimentos, observações e resultados relacionados com as operações propostas durante o Teste de Eficiência.

Este plano de teste de eficiência está em consonância com os critérios estabelecidos no processo de Licenciamento Ambiental da unidade de tratamento (Processo CETESB n.000519/2019-05), que foram definidos com base nas informações técnicas sobre o sistema de tratamento constantes nos documentos do referido processo apresentados à CETESB.

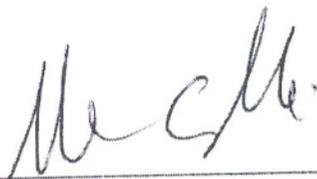


2. Conclusão e solicitação

Ressalta-se que o objetivo do Teste aqui exposto é obter a avaliação da eficiência da unidade de tratamento por autoclavagem fornecendo respaldo para posterior solicitação de Licença de Operação do sistema.

Desta forma, requer-se que seja considerado o Plano de Teste de Eficiência e fica-se à disposição para esclarecer quaisquer demais informações que se julguem necessárias quanto ao Sistema de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde por Autoclavagem constante da solicitação de Licença de Instalação, apresentada pela empresa TRANSER AMBIENTAL LTDA.

Nestes termos, requer deferimento
Tapiratiba, 20 de agosto de 2021.



Adriano Cesar Raddi



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TRANSER AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 29.988.124/0001-09

Registro: 0001339974

Categoria:

Capital Social: R\$ 40.000,00

Data do Capital: 20/03/2018

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS PERIGOSOS. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço: AVENIDA DO AÇO, S/N, LT 12 Q 02, DISTRITO INDUSTRIAL, TAPIRATIBA, SP, 13760000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/09/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000135549DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

Registro: 2606226305

CPF: 854.***-***-15

Data Início: 18/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/01/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: do artigo 05, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23196, de 12 de outubro de 1933.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no artigo 2º da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea bem como da atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2006 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 18 da Resolução 218/1973 do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3070766/2023

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: TRANSER AMBIENTAL LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2444340
Data do registro: 18/05/2023
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: MARCIO SAUERBRONN MANHAES
Títulos: ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5061574519 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2606226305
Data de início da responsabilidade técnica: 18/05/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3bb8f710-47fc-48db-9db4-5f6acfe5f317

Situação cadastral extraída em: 20/05/2023 14:02:16

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3070766/2023 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SAO JOSE DO RIO PARDO, situada à Avenida: BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, 241, , LOTEAMENTO BUENOS AIRES, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP, CEP: 13720-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Maio de 2023



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA
foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Dados básicos:

Nome: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

Data de Nascimento: 15/03/1973

Sexo: Masculino

UF de emissão: SP

Órgão emissor: SSPSP

Data de expedição: 25/09/1992

Nº documento de identidade: 177590105

Nome da mãe: NIDIA MARIA SAUERBRONN MANHAES

Endereços:

CEP: 13736-755

Logradouro: NELSON DI RUZA

Nº: 298 Complemento:

Bairro: JARDIM JOSE ANDRE LUIZ DE LIMA UF: SP

Município: MOCOCA

(DDD)e n. de telefone: (0xx19) 99138-9275

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 13736-755

Logradouro: NELSON DI RUZA

Nº: 298 Complemento:

Bairro: JARDIM JOSE ANDRE LUIZ DE LIMA UF: SP

Município: MOCOCA

8.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: msmanhaes@uol.com.br

"E-mail" secundário:

Ocupações e Atividades:

Ocupação	Áreas de atividades	Data início da atividade	Data de término
<i>Engenheiro Ambiental</i>	<i>Prestar consultoria, assistência e assessoria</i>	<i>02/01/2023</i>	

Documento de identificação exigido:

Conselho de Fiscalização Profissional	UF	Nº de registro profissional	Data de registro/expedição
<i>Conselho Federal de Engenharia e Agronomia</i>	<i>SP</i>	<i>2606226305</i>	<i>31/03/2023</i>

Curriculo Plataforma Lattes:

Endereço de acesso ao CV: <http://lattes.cnpq.br/0000000000000000>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3042895/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

Número de registro no CREA-SP: 5061574519
Registro Nacional do Profissional: 2606226305

Expedido em: 05/03/2004
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 854.824.396-15

Endereço: Rua NELSON DI RUZA, 298
JARDIM JOSÉ ANDRÉ DE LIMA
13736755 - MOCOCA - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no artigo 2º da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea bem como da atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2006 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 18 da Resolução 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA baixada em 31/07/2008

ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49221110685X - quitada em 02/02/2009

ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA baixada em 19/06/2009

ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492213512944 - quitada em 31/03/2010

ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215772749 - quitada em 31/03/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3042895/2023 Página 02

ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491908058526 - quitada em 02/04/2012

ANUIDADE: 2012 - PARCELA2\5 NR. REC. 491918208024 - quitada em 30/04/2012

ANUIDADE: 2012 - PARCELA3\5 NR. REC. 492219314745 - quitada em 05/07/2012

ANUIDADE: 2012 - PARCELA4\5 NR. REC. 492219314745 - quitada em 05/07/2012

ANUIDADE: 2012 - PARCELA5\5 NR. REC. 492219498676 - quitada em 07/08/2012

ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA baixada em 16/12/2014

ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA baixada em 16/12/2014

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA baixada em 10/06/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA baixada em 12/02/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA baixada em 02/02/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180011380 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190064419 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 284745-28027180200250300 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 428801-28027180200385135 - quitada em 20/02/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 1031207-28027180200986561 - quitada em 31/08/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 29202690200190962 - quitada em 03/11/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 29202690200190962 - quitada em 03/11/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 29202690200190962 - quitada em 03/11/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\3 NR. REC. 29202690210011893 - quitada em 18/01/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\3 NR. REC. 29202690210048062 - quitada em 01/03/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\3 NR. REC. 2236390-28027180210546159 - quitada em 22/03/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690220004310 - quitada em 13/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6054224-28027180230054645 - quitada em 13/01/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3042895/2023 Página 03

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8df48660-3b99-41a9-aaf9-c47385f48a3f

Situação cadastral extraída em: 14/04/2023 09:14:40

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP MOCOCA, situada à Rua: ROMEU VERZOLA, 40, , JARDIM LAVÍNIA, MOCOCA-SP, CEP: 13736-336, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Abril de 2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função
28027230230691378

Retificadora isenta à 28027230230081607

1. Responsável Técnico

MARCIO SAUERBRONN MANHAES

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental

RNP: 2606226305

Registro: 5061574519-SP

2. Contratante

Contratante: **TRANSER AMBIENTAL LTDA**
Endereço: **Avenida LOTE 12 QUADRA 02**
Complemento:
Cidade: **Tapiratiba**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: 29.988.124/0001-09

Nº:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

UF: **SP**

CEP: 13760000

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **MATRIZ**
Endereço: **Avenida LOTE 12 QUADRA 02**
Complemento:
Cidade: **Tapiratiba**
Data de Início: 13/01/2023
Previsão de Término: 13/01/2027
Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**
Identificação do Cargo/Função: **RESPONSAVEL TECNICO**

Nº:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

UF: **SP**

CEP: 13760000

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica
RESPONSAVEL TECNICO

Quantidade

12,00000

Unidade

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA DA TRANSER AMBIENTAL LTDA, CNPJ 29.988.124/0001-09 na cidade de TAPIRATIBA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MOCOCA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

MARCIO SAUERBRONN MANHAES - CPF: 854.824.396-15

TRANSER AMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 29.988.124/0001-09

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$0,00

Registrada em: 04/05/2023

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230230691378

Versão do Sistema

Impresso em: 04/05/2023 17:48:57

8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular estabelecem entre si a empresa **TRANSER AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.988.124/0001-09, estabelecida na Avenida do Aço, S/n, Distrito Industrial, CEP 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio o Sr. **ADRIANO CÉSAR RADDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.742.594-2/SSP-SP e CPF n.º 855.475.146-91 e o profissional o Sr. **MARCIO SAUERBRONN MANHAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro Agrônomo e Ambiental, registrado no CREA/SP sob o n.º 5061574519, portador do RG n.º 17.590.010-5/SSP-SP e CPF n.º 854.824.396-15, residente e domiciliado na Rua Nelson Di Ruza, n.º 298, Jardim José André de Lima, CEP 13736-755, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, celebram entre si Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

. DO OBJETO

O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE serviços de caráter profissional de sua especialidade, competindo-lhe supervisionar, coordenar, planejar e prestar assistência técnica;

. DO HORÁRIO

CONTRATADO, cumprirá o seguinte horário de trabalho cumprirá o horário de terça-feira das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 17:00 horas e quartas-feiras 7:00 as 10:00 horas.

. DA REMUNERAÇÃO

A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a importância de R\$ 2,200,00 (dois mil e duzentos). Este contrato é regido pelas regras estabelecidas no Código Civil.

. DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato será de 4 anos a partir da data da assinatura.

. DA RESCISÃO ANTECIPADA

A parte interessada em rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra com antecedência mínima de trinta dias, sem nenhum custo adicional para a outra parte.

. DOS COMPROMISSOS DA CONTRATANTE



1 

A CONTRATANTE se obriga a garantir ao profissional total autonomia nas decisões de caráter técnico.

. DOS COMPROMISSOS DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a elaborar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica para todos os contratos escritos e verbais, referentes as prestações de serviços técnicos, em face ao disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, da Lei Federal n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

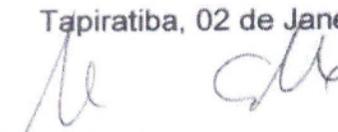
Compromete-se, ainda, O CONTRATADO a solicitar a baixa de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, quando do término do presente contrato ou em caso de rescisão contratual antecipada;

. DO FORUM DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da comarca de São José do Rio Pardo – SP, para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, tendo uma testemunha.

Tapiratiba, 02 de Janeiro de 2023.



TRANSER AMBIENTAL LTDA
CONTRATANTE



MARCIO SAUERBRONN MANHAES
CONTRATADO

TESTEMUNHA:



EDILSON MIOLLI
RG nº 25.903.711-4/SSP-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3070765/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: TRANSER AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 29.988.124/0001-09

Endereço: Avenida DO AÇO, S/N LOTE 12, QUADRA 02
DISTRITO INDUSTRIAL
13760000 - Tapiratiba - SP

Número de registro no CREA - SP: 2444340

Data do registro: 18/05/2023

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMIA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.-.-.-.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

8.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3070765/2023 Página 02

Títulos: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no artigo 2º da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea bem como da atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2006 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 18 da Resolução 218/1973 do Confea.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061574519

Registro Nacional: 2606226305

Data de início da responsabilidade técnica: 18/05/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d12e9239-be9d-4b36-9823-575de0b1796f

Situação cadastral extraída em: 20/05/2023 14:01:30

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SAO JOSE DO RIO PARDO, situada à Avenida: BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, 241, , LOTEAMENTO BUENOS AIRES, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP, CEP: 13720-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Maio de 2023



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7768069	27/10/2023	27/10/2023	27/01/2024

Dados básicos:

CNPJ : 29.988.124/0001-09
Razão Social : TRANSER AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : TRANSER AMBIENTAL LTDA
Data de abertura : 20/03/2018

Endereço:

logradouro: AVENIDA DO ACO
N.º: SN Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: TAPIRATIBA
CEP: 13760-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	B1KDWJB5R45SXRGW
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8390304	04/12/2023	04/12/2023	04/03/2024

Dados básicos:

CPF: 854.824.396-15
Nome: MARCIO SAUERBRONN MANHAES

Endereço:

logradouro: NELSON DI RUZA
N.º: 298
Bairro: JARDIM JOSE ANDRE LUIZ DE LIMA
CEP: 13736-755
Complemento:
Município: MOCOCA
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

4I5YT58LTNTD8NKL



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/05/2028

N° 63003525

Versão: 01

Data: 31/05/2023

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

CNPJ
29.988.124/0001-09
Cadastro na CETESB
683-100049-1

Nome
TRANSER AMBIENTAL LTDA

Logradouro

AVENIDA DO AÇO

Número Complemento Bairro

0 LOTE 12 QUADRA 02 DISTRITO INDUSTRIAL

CEP

13760-000

Município

TAPIRATIBA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto incinerador

Bacia Hidrográfica
72 - PARDO

UGRHI
4 - PARDO

Corpo Receptor
RIBEIRÃO SOLEDADE

Classe
2

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
1.231,02	489,39	19,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
06:01		06:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	6

Licença de Instalação

Data	Número
31/03/2021	63000447

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91724712	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Esta licença de número 63003525 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/05/2028

N° 63003525

Versão: 01

Data: 31/05/2023

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
05. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
06. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da CETESB, por ocasião da Licença de Operação.
07. Os níveis dos ruídos e das vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
08. Recomenda-se a implementação de Programa de Gerenciamento de Risco decorrente da central de armazenamento e distribuição de GLP contemplando, ao menos, as seguintes atividades:
 - _ Informações de segurança de processo;
 - _ Manutenção e garantia da integridade de sistemas críticos;
 - _ Procedimentos operacionais;
 - _ Capacitação de recursos humanos; e
 - _ Plano de ação de emergência (PAE).
09. Os efluentes líquidos oriundos da lavagem de equipamentos deverão ser adequadamente armazenados, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB, mediante a prévia obtenção de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
10. Implementar Plano de Controle de recebimento dos resíduos de serviço de saúde, contemplando o registro de entrada, da empresa de transporte, placa do veículo, o gerador do resíduo, característica e Grupo dos resíduos, peso, data, hora e nome do motorista. Os registros deverão ser mantidos à disposição da CETESB, quando solicitado.
11. O transporte e o recebimento dos resíduos, nesta unidade de tratamento, somente poderá ser realizado mediante a prévia obtenção do respectivo CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
12. Manter a área do empreendimento permanentemente limpa, higienizada e fechada, de modo a impedir o ingresso de pessoas estranhas e animais.
13. Os pisos internos e da área de carregamento deverão ser impermeabilizados e providos de sistema de drenagem que deverão conduzir os efluentes gerados para o tanque de armazenamento, não podendo receber águas pluviais.
14. Fica proibida a lavagem de veículos na área do transbordo.
15. Os resíduos sólidos submetidos ao processo de esterilização por autoclave, deverão ser descaracterizados, armazenados temporariamente de modo adequado, e, serem destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB e mediante a prévia obtenção do respectivo CADRI -



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/05/2028

N° 63003525

Versão: 01

Data: 31/05/2023

Em Edifício Existente

Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.

16. Durante o funcionamento das autoclaves, deverão ser mantidas as condições de temperatura e pressão (quando aplicável) mínimas e tempo de residência de acordo com as especificações do equipamento.
17. Deverão estar disponíveis no empreendimento, o devido registro dos lotes de resíduos tratados com as respectivas data e horário de realização do tratamento, temperaturas, pressão, tempo de residência e quantidade processada.
18. Realizar anualmente e apresentar os resultados a CETESB, dos testes de inativação microbiana, nas autoclaves.
19. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.
20. APRESENTAR, dentro de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão desta Licença de Operação, o CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, para os resíduos sólidos, perigosos e os resíduos considerados de interesse ambiental, gerados no processo de tratamento de resíduos de serviço de saúde. As informações quanto a documentação necessária para a solicitação estão disponíveis no sítio:
<https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/outros-documentos/>

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a desinfecção média anual de 876 toneladas de resíduos hospitalares contaminados dos Grupos A1, A4 e E, conforme processos e procedimentos descritos no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), apresentado por ocasião da solicitação deste licenciamento e utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Desinfecção de resíduos de saúde
- Auto clave (Qtde: 1) (6,00 kW) (1.728,00 L)
- Caldeira (Qtde: 1) (200,00 m3/h)
- Balança (Qtde: 2) (250,00 kg)
- Triturador de resíduos (Qtde: 1) (250,00 L)
- Câmara fria (Qtde: 1) (15,00 kW) (3.000,00 kg)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário poderá implicar no CANCELAMENTO da presente licença.
05. A presente Licença foi emitida no Processo Digital n.º: CETESB.0078844/2020-47.



AUTO DE INSPEÇÃO

	Início	Fim
Data	17.05.23	17.05.23
Hora	08:20	10:45

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social/Nome: *Transer Ambiental Ltda.* Cadastro CETESB: *683-100049-1*
 CNPJ: *21.986.124/0001-09* E-mail: *transercgr@gmail.com*
 Logradouro: *Avenida do Aço* Número: *S/N* Complemento: *da 1ª Quadra 02.*
 CEP: *13760-000* Bairro: *Distrito Industrial* Município: *Tapiratiba*
 Referência: UTM-N: UTM-E:
 Atividade: *Sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde* CNAE: *3802-0/00-012*

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)

Nome/Razão Social: Cadastro CETESB:
 CPF/CNPJ: E-mail:
 Logradouro: Número: Complemento:
 CEP: Bairro: Município:

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA INSPECIONADA (preencher somente se difere dos dados acima)

Logradouro: Número: Complemento:
 CEP: Bairro: Município:
 Referência: UTM-N: UTM-E:
 Atividade: CNAE:

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Solicitação de Anúncio de Operação - SD n.º 41724712

<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento	<input type="checkbox"/> Infração	<input type="checkbox"/> Reclamação	<input type="checkbox"/> Rec.Naturais	<input type="checkbox"/> Demanda de Órgão Externo	<input type="checkbox"/> APM/APRM
<input type="checkbox"/> Ar	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Resíduo	<input type="checkbox"/> Ruído/Vibração	<input type="checkbox"/> Área Contaminada	<input type="checkbox"/> Outros

CONSTATAÇÕES

*Vistoriamos o empreendimento e acompanhamos o teste de eficiência em auto claves (Autoclave 2) realizado pelos setores IARS e ELP da CETESB.
 Processo Digital n.º CETESB.048068/2022-06.*

AGENTE CREDENCIADO

Nome: *Carlos A. Masili dos Santos* Nº Registro: *Engenheiro*
 Endereço da unidade: *CETESB - Ag. Amb. São J. B. Vista* Rua Marechal Deodoro, 345 - Centro Tel.: (19) 3633-1097
 CREA: *060.129.514-7 - Reg.: 83.4495-4*
 Assinatura: *[Assinatura]*

CIÊNCIA

Data: *17.05.2023*
 Nome: *Alan Perina Romão*
 Assinatura: *[Assinatura]*

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo



AUTO DE INSPEÇÃO

	Início	Fim
Data	17/05/23	17/05/23
Hora	09:00	10:15

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social/Nome: **TRANSER AMBIENTAL LTDA.** Cadastro CETESB: **683 - 100049-1**

CNPJ: **29.988.124/0001-09** E-mail: _____

Logradouro: **AVENIDA DO AÇO** Número: _____ Complemento: _____

CEP: **13760 - 000** Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **TAPIRATIBA**

Referência: _____ UTM-N: _____ UTM-E: _____

Atividade: _____ CNAE: _____

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)

Nome/Razão Social: _____ Cadastro CETESB: _____

CPF/CNPJ: _____ E-mail: _____

Logradouro: _____ Número: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Município: _____

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA INSPECIONADA (preencher somente se difere dos dados acima)

Logradouro: _____ Número: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Município: _____

Referência: _____ UTM-N: _____ UTM-E: _____

Atividade: _____ CNAE: _____

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

PLANO DE TESTE DE EFICIÊNCIA AUTOCLAVE

Licenciamento Infração Reclamação Rec.Naturais Demanda de Órgão Externo APM/APRM

Ar Água Resíduo Ruído/Vibração Área Contaminada Outros

CONSTATAÇÕES

NESTA OCASIÃO FOI ACOMPANHADA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE EFICIÊNCIA DA AUTOCLAVE OZ INSTALADA NA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. PARTICIPARAM DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA AGÊNCIA AMBIENTAL, TÉCNICO DO LABORATÓRIO DA CETESB E OS SEGUINTE TÉCNICOS DO IARS = FERNANDO VOLMER E GISELE KOHATA.

[Assinatura]

AGENTE CREDENCIADO

Nome: **LARISSA HARUMI ETO** Unidade: **IARS** Nº Registro: **007670**

Endereço da unidade: **AV. PROFº FREDERICO HERMANN DR- 345** *Larissa Harumi Eto*

Assinatura

CIÊNCIA

Data: **17/05/23**

Nome: **18742594- [Assinatura]**

Assinatura

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo



SEMET-SEGURANÇA DO TRABALHO
VALDOMIRO BORGES DE SOUZA
AV. BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, Nº 527, PORTAL BUENOS AIRES
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
TEL.: (19)3608-7717/CEL. (19)98150-2544
E-MAIL: rpsemet@gmail.com

“SEGURANÇA DO TRABALHO É COISA SÉRIA”

NÃO DEIXE A SUA EMPRESA

CORRER RISCOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

E.P.Is / UNIFORMES <u>TERMO DE</u> <u>RESPONSABILIDADE</u>	E.P.Is / UNIFORMES <u>TERMO DE RESPONSABILIDADE</u> <u>TRANSPORTADORA EZIO LTDA</u>	BASE LEGAL: ARTIGOS 158 E 156 DA LEI 6514/77 NR-6 PORTARIA Nº 108/2004
CPF:120.481.678-61	NOME:PAULO HENRIQUE BALICO	FUNÇÃO: MOTORISTA

DECLARO QUE RECEBI TREINAMENTO, COM DURAÇÃO DE 01 HORA SOBRE:
PREVENÇÃO DO COVID19, MANUTENÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL);
-E ESTOU CIENTE DAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES QUANTO AO USO DOS MESMOS ABAIXO RELACIONADOS,
FORNECIDOS PELA EMPRESA PARA MEU USO E PROTEÇÃO.
- USÁ-LO DE FORMA CORRETA, CONFORME ORIENTAÇÃO DA EMPRESA.
- ZELAR PELO SEU BOM USO, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GUARDA.
- SUBSTITUÍ-LOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SOLICITANDO AO SETOR RESPONSÁVEL A TROCA DO
EQUIPAMENTO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DO ANTERIOR JÁ DESGASTADO OU DANIFICADO.
- RESSARCIR A EMPRESA EM CASO DE EXTRAVIO OU DOLO.
- ACATAR PUNIÇÕES LEGAIS PELO NÃO USO DO EPI.
- DEVOLVÊ-LOS QUANDO DESLIGAMENTO DA EMPRESA.

➤ DATA DE ENTREGA:11/08/2023

ASSINATURA DO COLABORADOR

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO EPI	CA	DATA DE VENCIMENTO	ASS.
01	01 PAR	CALÇADO TIPO BOTINA	32768	15/02/2028	x Paulo Balico
02	01 PAR	LUVAS	26936	28/04/2027	x Paulo Balico
03	01	LUVAS DE PVC	4409	19/10/2026	x Paulo Balico
04	01	ÓCULOS	42500	16/01/2024	x Paulo Balico
05	01	CAPACETE	498	19/10/2025	x Paulo Balico
06	01	PROTEÇÃO AUDITIVA(PLUGUE)	28534	08/12/2025	x Paulo Balico
07	01	RESPIRADOR	34138	27/03/2025	x Paulo Balico
08	01	CINTURÃO DE SEGURANÇA	35520	09/02/2025	x Paulo Balico
09	01	UNIFORME			x Paulo Balico
10	4H	TREINAMENTO			x Paulo Balico

8.



SEMET- SEGURANÇA DO TRABALHO
VALDOMIRO BORGES DE SOUZA
AV. BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, Nº 527, PORTAL BUENOS AIRES
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
TEL.: (19)3608-7717/CEL. (19)98150-2544
E-MAIL: rpsemet@gmail.com

“SEGURANÇA DO TRABALHO É COISA SÉRIA”
NÃO DEIXE A SUA EMPRESA
CORRER RISCOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

E.P.Is / UNIFORMES <u>TERMO DE</u> <u>RESPONSABILIDADE</u>	E.P.Is / UNIFORMES <u>TERMO DE RESPONSABILIDADE</u> <u>TRANSER AMBIENTAL LTDA</u>	BASE LEGAL: ARTIGOS 158 E 156 DA LEI 6514/77 NR-6 PORTARIA Nº 108/2004
CPF: 452.208.958-93	NOME: WILIAN V. PERES DE SOUZA	FUNÇÃO: OPER. CALDEIRA

DECLARO QUE RECEBI TREINAMENTO, COM DURAÇÃO DE 01 HORA SOBRE:
PREVENÇÃO DO COVID19, MANUTENÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL);
-E ESTOU CIENTE DAS SEGUINTES OBRIGAÇÕES QUANTO AO USO DOS MESMOS ABAIXO RELACIONADOS,
FORNECIDOS PELA EMPRESA PARA MEU USO E PROTEÇÃO.
- USÁ-LO DE FORMA CORRETA, CONFORME ORIENTAÇÃO DA EMPRESA.
- ZELAR PELO SEU BOM USO, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GUARDA.
- SUBSTITUÍ-LOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SOLICITANDO AO SETOR RESPONSÁVEL A TROCA DO
EQUIPAMENTO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DO ANTERIOR JÁ DESGASTADO OU DANIFICADO.
- RESSARCIR A EMPRESA EM CASO DE EXTRAVIO OU DOLO.
- ACATAR PUNIÇÕES LEGAIS PELO NÃO USO DO EPI.
- DEVOLVÊ-LOS QUANDO DESLIGAMENTO DA EMPRESA.

➤ DATA DE ENTREGA: 19/06/2023

X Wilian Peres de Souza
ASSINATURA DO COLABORADOR

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO EPI	CA	DATA DE VENCIMENTO	ASS.
01	01 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA	32768	15/02/2028	<i>X Wilian Peres de Souza</i>
02	01 PAR	LUVAS PROTEÇÃO AGENTE QUIMICO	16312	18/02/2026	<i>X Wilian Peres de Souza</i>
03	01 PAR	LUVAS PROTEÇÃO AGENTE MECÂNICO	37931	24/07/2025	<i>X Wilian Peres de Souza</i>
04	01 PAR	LUVAS PROTEÇÃO AGENTES QUIMICOS/MECÂNICOS	34570	23/03/2028	<i>X Wilian Peres de Souza</i>
05	01	RESPIRADOR	34134	27/03/2025	<i>X Wilian Peres de Souza</i>
06	01	ÓCULOS	34082	04/12/2023	<i>X Wilian Peres de Souza</i>
07	01	VESTIMENTA TIPO AVENTAL	28444	23/10/2025	<i>X Wilian Peres de Souza</i>
08	01	UNIFORME			<i>X Wilian Peres de Souza</i>

SEMET - SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 37.127.478/0001-97

f



SEMET- SEGURANÇA DO TRABALHO
VALDOMIRO BORGES DE SOUZA
AV. BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, Nº 527, PORTAL BUENOS AIRES
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
TEL.: (19)3608-7717/CEL. (19)98150-2544
E-MAIL: semet.rp@hotmail.com

“SEGURANÇA DO TRABALHO É COISA SÉRIA”
NÃO DEIXE A SUA EMPRESA
CORRER RISCOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

E.P.Is / UNIFORMES <u>TERMO DE</u> <u>RESPONSABILIDADE</u>	E.P.Is / UNIFORMES <u>TERMO DE RESPONSABILIDADE</u> <u>TRANSER AMBIENTAL LTDA</u>	BASE LEGAL: ARTIGOS 158 E 156 DA LEI 6514/77 NR-6 PORTARIA Nº 108/2004
CPF: 311.967.358-75	NOME:ADRIANO DONIZETE DA SILVA	FUNÇÃO:OPER. CALDEIRA

DECLARO QUE RECEBI TREINAMENTO, COM DURAÇÃO DE 01 HORA SOBRE:
PREVENÇÃO DO COVID19, MANUTENÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL);
-E ESTOU CIENTE DAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES QUANTO AO USO DOS MESMOS ABAIXO RELACIONADOS,
FORNECIDOS PELA EMPRESA PARA MEU USO E PROTEÇÃO.
- USÁ-LO DE FORMA CORRETA, CONFORME ORIENTAÇÃO DA EMPRESA.
- ZELAR PELO SEU BOM USO, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GUARDA.
- SUBSTITUÍ-LOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SOLICITANDO AO SETOR RESPONSÁVEL A TROCA DO
EQUIPAMENTO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DO ANTERIOR JÁ DESGASTADO OU DANIFICADO.
- RESSARCIR A EMPRESA EM CASO DE EXTRAVIO OU DOLO.
- ACATAR PUNIÇÕES LEGAIS PELO NÃO USO DO EPI.
- DEVOLVÊ-LOS QUANDO DESLIGAMENTO DA EMPRESA.

> DATA DE ENTREGA:09/01/2023

Adriano D do Silva
ASSINATURA DO COLABORADOR

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO EPI	CA	DATA DE VENCIMENTO	ASS.
01	01 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA	32768	04/05/2023	<i>Adriano</i>
02	01 PAR	LUVAS PROTEÇÃO AGENTE QUIMICO	16312	18/02/2026	<i>Adriano</i>
03	01 PAR	LUVAS PROTEÇÃO AGENTE MECÂNICO	20601	11/07/2023	<i>Adriano</i>
04	01 PAR	LUVAS PROTEÇÃO AGENTES QUIMICOS/MECÂNICOS	34570	23/10/2023	<i>Adriano</i>
05	01	RESPIRADOR	34134	27/03/2025	<i>Adriano</i>
06	01	ÓCULOS	34082	04/12/2023	<i>Adriano</i>
07	01	VESTIMENTA TIPO A VENTAL	28444	23/10/2025	<i>Adriano</i>
08	---	UNIFORME			<i>Adriano</i>

SEMET - SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 37.127.478/0001-97

8.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/05/2025

N° 63002646

Versão: 01

Data: 29/05/2020

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - ME			CNPJ	17.712.643/0001-60
Logradouro	RODOVIA SP-350			Cadastro na CETESB	683-101-8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
S/N	KM 285	RURAL	13760-000	TAPIRATIBA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal						
Descrição Depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos; operação de						
Bacia Hidrográfica	UGRHI					
72 - PARDO	4 - PARDO					
Corpo Receptor				Classe		
RIBEIRÃO SOLEDADE				2		
Área (metro quadrado)						
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)		
135.520,00		10.693,13				
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
06:00		18:00	2	5	11/05/2020	63000397

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91512637	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
Esta licença de número 63002646 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/05/2025

N° 63002646

Versão: 01

Data: 29/05/2020

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser pavimentadas ou umectadas permanentemente, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da CETESB, por ocasião da Licença de Operação.
03. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulação, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
04. Durante a execução do aterro os locais de armazenamento temporário do solo de escavação deverão estar providos de estruturas de proteção adequadas, de modo a evitar erosões e/ou carreamento do solo.
05. As obras, procedimentos e estruturas de proteção ambiental deverão ser executadas de acordo com o projeto avaliado pela CETESB, observando-se as considerações e exigências técnicas efetuadas.
06. Os elementos do sistema de drenagem de águas pluviais deverão ser adequadamente implantados, efetuando-se a correta manutenção, compatibilizando o lançamento das águas pluviais com as drenagens do entorno de modo a evitar a formação de erosões e o carreamento de sedimentos, inclusive para as áreas de armazenamento de solo.
07. Os itens abaixo relacionados deverão ser implantados e mantidos de forma adequada, a fim de assegurar o seu bom desempenho, segundo suas finalidades específicas:
 - Sistema de drenagem de gases e fluentes líquidos percolados;
 - Tanques de acúmulo de percolados;
 - Sistema de drenagem de águas pluviais;
 - Vias de acesso, caminhos internos e frente de descarga;
 - Poços de monitoramento de qualidade das águas subterrâneas;
 - Cobertura diária e final;
 - Cobertura com gramíneas; e
 - Isolamento físico e visual da área do empreendimento.
08. Manter a disposição de forma adequada, garantindo a compactação e o recobrimento contínuo e imediato com solo, mantendo-se a frente de disposição com área mínima necessária, a fim de minimizar a emissão de odores e demais impactos associados. Os equipamentos necessários à adequada operação do empreendimento deverão ser mantidos no local, em boas condições de uso.
09. Deverá ser mantida a adequada operação do empreendimento, com o fiel cumprimento das normas técnicas vigentes, bem como, deverão ser adotadas todas as medidas preventivas e corretivas necessárias, de forma a assegurar que o mesmo não se constitua um foco de atração de aves.
10. Efetuar o encaminhamento dos efluentes percolados e outros gerados no empreendimento para tratamento adequado, em locais devidamente aprovados pela CETESB, devendo-se obter o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, junto a esta Companhia.
11. Deverá ser implantada sistemática de controle de informações referentes aos efluentes encaminhados para tratamento. Esse sistema de informações deverá contemplar, entre outros dados, o volume armazenado, o volume destinado para tratamento (todos em m³/mês) e a guarda das notas de remessa dos efluentes, com a chancela da empresa de destinação. Todas as informações e documentos deverão ser consolidados em um relatório, o qual deverá ser apresentado à CETESB anualmente.
12. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública ou em corpos d'água, bem como, a recirculação de efluentes líquidos percolados, no próprio maciço de resíduos.
13. Fica proibida a queima de resíduos ou rejeitos ao ar livre.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/05/2025

N° 63002646

Versão: 01

Data: 29/05/2020

Ampliação

14. Manter a área do empreendimento devidamente cercada, sinalizada e identificada, com rigoroso controle de acesso ao local, ficando proibido o acesso e/ou a permanência de catadores ou pessoas estranhas à operação, na área do aterro, bem como a presença de animais.
15. Efetuar o controle e registro dos resíduos recebidos, os quais deverão estar disponíveis para verificação da CETESB durante as vistorias ao local.
16. Caso venha a ser constatado odor, ruído ou poeiras, fora dos limites de propriedade do empreendimento, decorrentes de operações e/ou atividades relacionadas ao aterro, com inconvenientes ao bem-estar público, de imediato, deverão ser adotadas medidas adequadas para solução dos problemas ambientais gerados.
17. Efetuar o monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas na área de influência do aterro. Deverão ser adotados os parâmetros e a periodicidade conforme a listagem Parâmetros indicadores de Contaminação de águas subterrâneas (Anexo I) e Parâmetros Indicadores de Contaminação das Águas Superficiais (Anexo II).
18. Apresentar anualmente relatório consolidado e interpretado, relativo ao monitoramento das águas subterrâneas e superficiais. Os resultados deverão ser apresentados nos termos da Resolução SMA n.º 100/2013 a qual regulamenta as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objeto de apreciação pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA.
19. As atividades de manutenção e monitoramento deverão ser executadas, durante todo o período de operação, devendo prosseguir por um período de 20 (vinte) anos após o término da disposição de rejeitos. Este período pode ser reduzido, uma vez constatada a estabilização física e ambiental, ou então estendido caso se verifique ser insuficiente.
20. Os níveis dos ruídos e das vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
21. A partir da obtenção da presente Licença de Operação, a empresa têm obrigação legal de realizar sua inscrição no CTF/APP, de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013, devendo apresentar à CETESB o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a ampliação da atividade de aterro sanitário, sem aumento da capacidade média diária de recebimento de resíduos sólidos, utilizando áreas e processos descritos no MCE - Memorial de Caracterização de Empreendimento apresentado por ocasião da solicitação deste licenciamento.
02. A ampliação refere-se à implantação da vala 2 com área de 10.693,13 m².
03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário poderá implicar no CANCELAMENTO da presente licença.
06. A presente Licença foi emitida no Processo Digital n.º CETESB.035753/2020-43.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 97/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, COM TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

PROPOSTA:

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE. Consiste em coletar, transportar, tratar, dar destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde pertencente a classe "A, B e E" gerados pelo município. Deverá ser recolhidos nos pontos conforme o departamento da saúde informar. *A coleta mensal de lixo hospitalar será para até 100 (cem) kg de RSS e não será recolhido o excedente que ultrapassar os 100 (cem) Kg.	SERVIÇO	1.200	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00

* A coleta de lixo hospitalar deverá ser feita de 30 em 30 dias e a empresa deverá fornecer recipientes adequados ao armazenamento deste lixo, e que o suporte durante o intervalo das coletas.

VALOR UNITARIO POR QUILO (KG) DE RESÍDUO SÓLIDO COLETADO: R\$ 5,23

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 6.276,00 (Seis mil duzentos e setenta e seis reais).

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



DADOS DO LICITANTE

Razão Social: **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**

Nome Fantasia: **MAFRA AMBIENTAL**

CNPJ: 18.990.318/0001-22

Inscrição Estadual: 204.125.227.117

Endereço: à Rua Ali Salim Ubaiz; n° 1054, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo;

Telefone : 017- 3043-9494

Email institucional: licitacao@mmresiduos.com.br

Dados Bancários: Banco Itáu – N° Banco: 341 // Ag. 8649// C/C. 3734-1

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Gabriel Horácio Baston e Nascimento

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Data de Nascimento: 09/07/1990

RG nº 47065895

CPF nº: 378.815.288-19

E-mail: gabriel@mafraambiental.com.br

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

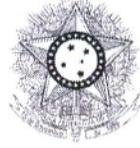
Barretos (SP), 07 de dezembro de 2023

GABRIEL HORACIO
BASTON E
NASCIMENTO:37381528
819

Assinado digitalmente por GABRIEL HORACIO BASTON E
NASCIMENTO:3738152819
NO: c3BR, Onix-Brasil, OU=Presencial, OU=
19890129000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARZERTY, OU=SPB e CPF AY, CN=GABRIEL
HORACIO BASTON E NASCIMENTO 3738152819
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2023.12.06 17:50:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Gabriel Horácio Baston e Nascimento

Representante Legal
RG: 47.065.895-SSP/SP
CPF: 373.815.288-19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.990.318/0001-22
Certidão n°: 53555780/2023
Expedição: 03/10/2023, às 11:22:29
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.990.318/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8.